

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4811 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de higiene e limpeza, e utensílios domésticos entre outros para atender as secretarias e departamentos do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Abertura da sessão pública: 19/02/2026, às 08h00min., no site

www.licitanet.com.br/.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de janeiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes

Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/>

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

EDITAL 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Decreto Municipal nº 176/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente edital contendo a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de PROFESSOR DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação. Considerando que não houve interposição de recursos, fica homologada a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas, conforme segue abaixo:

Nº	Inscrição data/hora	Nome completo	Data de Nascimento	FORMAÇÃO	Situação
1	20/01/2026 09:20:39	Claudia Battistoni	19/06/1987	Educação Física	Deferida
2	20/01/2026 11:42:46	Edemilton Matoso Fernandes	07/03/1988	Educação Física	Deferida
3	20/01/2026 11:50:42	Pedro Augusto Winski	11/06/2008	Ensino Médio	Indeferida/ Item 4.2
4	20/01/2026 19:07:28	Bruna Lange Martins	13/07/2000	Educação Física	Deferida
5	20/01/2026 19:24:25	Geislaine Ribeiro de Moura	29/03/1993	Arte	Deferida
6	20/01/2026 20:36:58	Tatiana Aparecida Moretti	27/10/1997	Educação Física	Deferida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/>

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

EDITAL 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Nº	Inscrição data/hora	Nome completo	Data de Nascimento	FORMAÇÃO	Situação
7	20/01/2026 23:22:01	Ana Mahia Vanessa Jakobowski	28/11/1994	Arte	Deferida
8	21/01/2026 07:49:28	Valdineia Frederico	14/06/1995	Arte	Deferida
9	21/01/2026 12:19:00	Leandro Nitz	09/08/1993	Arte	Deferida
10	21/01/2026 14:08:22	Adriana Peschischi Pawlak	10/01/1986	Arte	Deferida
11	21/01/2026 14:35:43	Solange Maron Iagas	06/07/1992	Arte	Indeferida/ Item 4.2
12	21/01/2026 16:06:10	Jorge Alex Pedroso Rias	31/03/1988	Educação Física	Indeferida/ Item 4.2
13	21/01/2026 16:39:22	Matheus Alves Badotti	06/04/1994	Educação Física	Indeferida/ Item 4.2
14	21/01/2026 18:57:16	Gustavo Oliveira	01/11/2001	Letras/Inglês	Deferida
15	22/01/2026 12:45:54	Eliane Russen	06/08/1995	Educação Física	Indeferida/ Item 4.2
16	22/01/2026 12:48:49	Silmara Bonetti Techio	03/06/1974	Arte	Deferida
17	22/01/2026 16:49:50	Sandi Karina Drabetski dos Santos	05/09/1994	Pedagogia	Indeferida/ Item 4.2
18	22/01/2026 19:07:02	Kallya Eduarda Carli	21/02/2006	Letras/Inglês	Indeferida/ Item 4.2
19	22/01/2026 20:28:50	Joséli Viola	22/01/1979	Arte	Deferida
20	22/01/2026 22:04:02	Juliane Danczuk Padilha	12/01/1982	Arte	Deferida
21	22/01/2026 23:22:58	Gustavo Henrique dos Santos	12/01/1999	Arte	Indeferida/ Item 4.2
22	23/01/2026 11:25:22	Rosinela Sagaz Do Rosario	12/11/1994	Educação Física	Deferida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/>

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

EDITAL 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Nº	Inscrição data/hora	Nome completo	Data de Nascimento	FORMAÇÃO	Situação
23	23/01/2026 17:35:00	Neves			
24	23/01/2026 17:54:28	Oana Odete Miranda	31/08/1985	Educação Física	Deferida
25	23/01/2026 17:54:28	Thiemy Takashima Tierling	10/09/1999	Letras/Inglês	Deferida
26	23/01/2026 20:05:55	Antônio Carlos Nicolau	28/03/2002	Educação Física	Deferida
27	23/01/2026 21:32:14	Irene Garcias Da Silva Mattje	13/09/1979	Arte	Deferida
28	24/01/2026 20:51:52	Viviane de Fátima Huff	18/03/1997	Educação Física	Indeferida/ Item 4.2
29	25/01/2026 10:09:00	Gabriela Maria Baggio	06/10/1999	Educação Física	Deferida
30	25/01/2026 16:01:12	Idéa Vieira De Souza Glick	23/03/1968	Educação Física	Deferida
31	25/01/2026 17:20:45	Michelen Bechlin	28/11/1990	Arte	Deferida
32	25/01/2026 21:38:50	Gustavo de Lima	16/09/1996	Educação Física	Deferida
33	25/01/2026 22:58:27	Rosa Maria Echer	09/10/1969	Educação Física	Deferida
34	26/01/2026 11:27:51	Luiz Carlos de Oliveira Luz	31/07/1973	Educação Física	Indeferida/ Item 4.2
35	26/01/2026 12:23:09	Zelia Schimboiski Gavlik	08/02/1970	Arte	Deferida
36	26/01/2026 13:06:13	Jonasvan Lucas Gonçalves	16/01/2001	Educação Física	Deferida
37	26/01/2026 14:06:48	Ruth Penteadoo Malek	12/07/1994	Arte	Deferida



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/>

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025/2028

EDITAL 003/2026 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Nº	Inscrição data/hora	Nome completo	Data de Nascimento	FORMAÇÃO	Situação
38	26/01/2026 14:26:28	Gislene Andreatti Nickel	28/01/1984	Pedagogia	Indeferida/ Item 4.2
39	26/01/2026 14:26:38	José Alessandro Baltazar	18/09/1981	Educação Física	Deferida
40	26/01/2026 14:51:52	Eldinis Laborão Bispo de Matos	14/04/1990	Educação Física	Deferida
41	26/01/2026 17:22:26	Kelly Cristina Ramos Pereira	06/06/1987	Letras/Inglês	Deferida
42	26/01/2026 18:49:53	Denise Ferreira De Andrade	22/06/2004	Arte	Indeferida/ Item 4.2
43	26/01/2026 19:14:00	Zelia Maria da Sília	04/10/1973	Arte	Deferida
44	26/01/2026 19:19:56	André Oliveira Vainer	23/09/1986	Educação Física	Deferida
45	26/01/2026 20:41:39	Fabiana de Almeida	09/06/1982	Educação Física	Deferida
46	26/01/2026 21:04:04	Cristiana de Siqueira	21/07/1986	Arte	Deferida
47	26/01/2026 22:10:53	Dhenyfer de Oliveira dos Santos	05/09/1996	Pedagogia	Indeferida/ Item 4.2
48	26/01/2026 22:18:11	Luciana Scabeni de Mattos	25/03/1979	Arte	Deferida
49	26/01/2026 22:53:24	Sandra Maria Zocche Schroeder	16/07/1983	Educação Física	Deferida
50	26/01/2026 23:10:35	Alessandra Zavelinski de Jesus	17/07/1995	Letras/Inglês	Deferida
51	26/01				



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 08/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a **LINHA GUARÁ/HERVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,90%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ KM	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ Km	Valor Após Reajuste/Km	Qtde Total Km	Valor Total do reajuste
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ/HERVEIRA - VEÍCULO ÔNIBUS	8,19	3,90%	0,31	8,50	20.820,00	6.454,20
TOTAL							6.454,20

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 6.454,20** (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de **R\$ 503.844,00** (quinhentos e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais), para **R\$ 510.298,20** (quinhentos e dez mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Vila Paulista, volta, segue BR, entra no trevo da Coasul, passando pelo Beira Rio, seguindo até as escolas da sede, permanecendo no trevo de segunda-feira, no período da manhã e tarde, ida e volta, percorrendo 109.258 km diários, com veículo ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. Obs: Cotar valor do quilometro rodado.	TOTAL	208.262,80
--	--------------	-------------------

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 208.262,80** (duzentos e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 320.803,86** (trezentos e vinte e mil oitocentos e três reais e vinte e seis centavos), para **R\$ 529.066,66** (quinhentos e vinte e nove mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

AVELINO LAURENCIA DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2026, para a **LINHA PAIQUERE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual é de 121.600 km. Assim, a quantidade anual para o período de 12 meses, é de 24.320,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total	
6	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PAIQUERE - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	24.320,00	8,19	199.180,80	

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 10/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a **LINHA PAIQUERE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual está em 127.300 km. Assim, a quantidade anual para o período de 12 meses, é de 25.460,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

AVELINO LAURENCIA DOS SANTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total	
10	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA PEREIRA - VEÍCULO ÔNIBUS	KM	25.460,00	8,19	208.262,80	



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024-PMLN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AVELINO LAURENCIA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.032.534/0001-30, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Estrada Linha Sarandi, nº/s, CEP 85.350-000, neste ato representado pelo representante legal o Senhor AVELINO LAURENCIA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaí, sito a Estrada Linha Sarandi, nº/s, Zona Rural, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 14/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2026, para a **LINHA GUARÁ/HERVEIRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo restabelecer o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 3,90%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor Atual/ KM	Índice de reajuste (%)	Valor Reajustado/ Km	Valor Após Reajuste/Km	Qtde Total Km	Valor Total do reajuste
10	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ/HERVEIRA - VEÍCULO ÔNIBUS	8,19	3,90%	0,31	8,50	25.460,00	7.539,20
TOTAL							7.539,20

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual, o montante de **R\$ 7.539,20** (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e vinte cent



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEPAULO MARCIEL GIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-11487º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCIEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 07/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2026, para a LINHA GUARAI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual é de 119,400 km. Assim, a quantidade anual para o período de 12 meses, é de 23.880,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtdte	Preço	Preço total
5	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VÉHICULO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	KM	23.880,00	7,93	189.368,40

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

	tarde, ida e volta, com 96km percorridos diariamente, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.			
TOTAL				92.402,20

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 92.402,20 (noventa e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte de centavos) passando o valor do contrato de R\$ 176.329,46 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e nove mil quarenta e seis centavos), para R\$ 268.731,66 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEPAULO MARCIEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-11487º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCIEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paraná, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditam o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 09/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para o ano letivo de 2026, para a LINHA ESPERANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual é de 119,400 km. Assim, a quantidade anual para o período de 12 meses, é de 23.880,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtdte	Preço	Preço total
5	1	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA ESPERANÇA - VÉHICULO ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	KM	23.880,00	7,93	189.368,40

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

	Virado Parigot de Souza (Ria da Prata). Sendo este trajeto realizado de segunda a sexta-feira, no período da manhã e no período da tarde, ida e volta, de segunda-feira a quinta-feira, totalizando 114,200 km; diárias e nas sextas-feiras totalizando 123,428 km; diárias, veículo ônibus ou micro-ônibus, capacidade mínima 32 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.			
TOTAL				

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 189.368,40 (cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e quarenta e seis centavos) passando o valor do contrato de R\$ 369.959,97 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), para R\$ 559.328,37 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de Janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

	tarde, ida e volta, com 96km percorridos diariamente, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.			
TOTAL				92.402,20

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 92.402,20 (noventa e dois mil quatrocentos e dois reais e vinte de centavos) passando o valor do contrato de R\$ 176.329,46 (cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e nove mil quarenta e seis centavos), para R\$ 268.731,66 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEPAULO MARCIEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____

Página 2 de 2



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTEPAULO MARCIEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF/RG nº _____ CPF/RG nº _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024-PMLN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024-PMLN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023-PMLN

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1712, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.600.597/0001-54, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaíba, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor PAULO MARCEL GIRELI, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado Paranaíba, sito a Rua Projeta G, nº 357, bairro Mirante Céu Azul, CEP 85.350-000, aditando o contrato celebrado em 29 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2024-PMLN, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2023-PMLN, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2026, para a LINHA PESSEGUERO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCERIA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de janeiro de 2026 até 28 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude dos ajustes da quantidade durante a vigência do Contrato, a quilometragem diária atual passou para 170,800 km nas segundas, quintas e sextas-feiras e 164,800 km nas terças e quartas-feiras. Assim, a quantidade anual para o período de 12 meses, é de 33.680,00 km, conforme especificado na tabela abaixo:

GIRELI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtdte	Preço	Preço total
1	1	TRANSPORTE ESCOLAR LINHA PESSEGUERO - VÉHICULO VAN	KM	33.680,00	4,33	145.834,40



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

	Linhões, retornando até o cemitério da comunidade de Divisor, seguindo até a encruzilhada do Sr. Marcelo Verezetti, retornando passando pela linha das Araúcas, seguindo até o trilho retornando a Nova Laranjeiras. No período de realização de segundas a sexta-feira, no período da manhã, tarde e noite, ida e volta, sendo segunda, quarta, quinta e sexta-feira 180km e na terça-feira 194,600km diárias, com veículo van, capacidade mínima 9 passageiros. Obs: Cotar o valor do quilômetro rodado.			
TOTAL				

Em virtude da prorrogação do prazo, fica adicionado ao valor contratual o montante de R\$ 145.834,40 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$ 297.910,91 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e dez reais e noventa e um centavos), para R\$ 443.745,31 (quatrocentos e quarenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 28 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

PAULO MARCEL GIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG nº _____

Nome: _____
CPF/RG nº _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARGO	Classif.
2376207	ELIZAINE MARIA MOLINETE	PROFESSOR	53º
2375740	LUANA GONZALES	PROFESSOR	54º

Art. 2º - OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, SITO À RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 2122, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, NOS HORÁRIOS DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HS, de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- d) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- e) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (dezoito) anos;
- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras 30 de janeiro de 2026.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026.
O Município de Virmond - PR, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma ComprasBR, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Queiroz	Pavimentação de estrada rural em CBUQ	15.954,46 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Virmond e na plataforma <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php/https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Virmond - Pr, 29 de janeiro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o regime de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 975795/2025/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VIRMOND - PR, conforme descrição no Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026-PMV e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: A partir das 10h00 do dia 02/02/2026 até às 07h59min do dia 20/02/2026.
- Data e horário de abertura: 20/02/2026 - das 07h59min às 08h00min.
- Data e horário do início da sessão de disputa: 20/02/2026 - às 08h00min.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>; "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O editorial e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondr@gmail.com.

Virmond - Pr, 29 de janeiro de 2026.

Fernando Mierza
Prefeito Municipal

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 06/2026-PMV PÁG.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
Edital Nº 013/2025

A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 239/2025 de 29 de setembro de 2025, torna público.

I. DA CONVOCAÇÃO

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, os candidatos listados a seguir deverão comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CONCORRENTE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
CLAUDIA TEREZINHA BADZINSKI	14º	PROFESSOR

Virmond/PR, 30 de janeiro de 2026.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
PRESIDENTE

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4811 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 112/2022 e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/MARMITAS), PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VIRMOND-PR**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026-PMV** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 14h00 do dia 02/02/2026 até às 07h59min do dia 12/02/2026.**
- Data e horário de abertura: **12/02/2026 - das 07hs:59min às 08hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **12/02/2026 - às 08hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.virmond.pr.gov.br/index.php>, Site da plataforma <https://comprasbr.com.br/> e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

Virmond - Pr, 30 de janeiro de 2026.

Fernando Mierzva
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 02/2026-PMV PÁG.1



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 005/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º. – Conceder férias aos seguintes servidores públicos no período especificado a seguir:

SERVIDOR (A)	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
01 CLAUDETE M DRABRESTKI	02/02/2026 A 16/02/2026	15
02 LENIR MARIA M DO VALE	02/02/2026 A 07/02/2026	05
POLIANA PANATTO	02/02/2026 À 16/02/2026	15

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 30 de Janeiro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ n.º 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3194-0022

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA N.º 011/2026
DATA: 30/01/2026

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder Licença Gestante à servidora MARIA SILIANE DE ANDRADE CARPES PALHANO DA SILVA (59805), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. – Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora acima citada, conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei n.º 505 de 03 de março de 2011.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data de 26 de janeiro de 2026.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

REPÚBLICA POR INCORRÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação, às seguintes proponentes:

E J R FRUTAS LTDA - ME, CNPJ nº 40.899.126/0001-61, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01, 02, 05 e 06, com o valor total global de R\$ 27.656,80 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

RHEINHEIMER & REINHEIMER LTDA - EPP, CNPJ nº 03.657.902/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 03, 04, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, com o valor total global de R\$ 63.293,50 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

LL MERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17, 26 e 30, com o valor total global de R\$ 104.675,00 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026/PMEAI

Eu, **AGENOR BERTONCELO**, na qualidade de Prefeito Municipal, adjudico, o objeto da licitação na modalidade pregão eletrônico, a qual tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná – MERENDA ESCOLAR, através da Secretaria Municipal de Educação, às seguintes proponentes:

E J R FRUTAS LTDA - ME, CNPJ nº 40.899.126/0001-61, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 01, 02, 05 e 06, com o valor total global de R\$ 27.656,80 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

RHEINHEIMER & REINHEIMER LTDA - EPP, CNPJ nº 03.657.902/0001-93, da cidade de Quedas do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 03, 04, 12, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34 e 35, com o valor total global de R\$ 63.293,50 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

LL MERCADO LTDA - ME, CNPJ nº 52.845.587/0001-33, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu/PR, vencedora nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 14, 17 e 30, com o valor total global de R\$ 98.051,00 (noventa e oito mil e cinquenta e um reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 30 de Janeiro de 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/PMEI

C/EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de EP's, serviços de manutenção, alimentação, locação e aquisição de itens para Campanhas de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde, com recursos do APSUS do Estado do Paraná (conta bancária 31076), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/02/2026.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizada no site www.bnc.org.br, no www.espiagoaltoiguaçu.pr.gov.br no PNC e na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone: (46) 3194-0022.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

Município de Porto Barreiro - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata n.º 3198 - Decreto n.º 204/2025 de 29/12/2025		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2262	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	775	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	37.000,00	37.000,00	
Despesa				
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	6.000,00		
03.001 DIRETORIA GERAL	Anulação			
04.122.003.203 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação			
380 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previstas	Anulação			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
03.001 DIRETORIA GERAL	Anulação			
04.122.003.203 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação			
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	Anulação			
380 01065 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previstas	Anulação			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
03 SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E URBANISMO	Anulação			
03.001 IMPÔSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Anulação			
04.126.005.203 TRANSPORTE E URBANISMO	Anulação			



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Senhores Prefeitos e secretários dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, para assembleia que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2026, as 9hs, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Contratualização Plantões Hospitalares;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 30 de janeiro de 2026.

CARLA PRESTES DE OLIVEIRA Assinado digitalmente por CARLA
BONFIM,01926729919 Data: 2026-01-30 14:53:08-03:00
Carla Prestes de Oliveira Bonfim.
Secretária Executiva

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
RETIFICAÇÃO – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
No item 18.2 do Edital de Leilão Eletrônico nº 01/2026 e o item 4.2 do seu Termo de Referência, ONDE SE LÊ: "Após a homologação do certame e previamente à assinatura do contrato administrativo de compra e venda, a licitante vencedora deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, protocolar junto à Administração Municipal um detalhado Estudo de Viabilidade Econômico-Social do empreendimento a ser instalado no imóvel arrematado. A não apresentação deste documento no prazo estipulado implicará a revogação do ato de arrematação e a aplicação das sanções cabíveis."

LEIA-SE: "Após a homologação do certame e previamente à assinatura do contrato administrativo de compra e venda, a licitante vencedora deverá, **no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis**, protocolar junto à Administração Municipal um detalhado Estudo de Viabilidade Econômico-Social do empreendimento a ser instalado no imóvel arrematado. A não apresentação deste documento no prazo estipulado implicará a revogação do ato de arrematação e a aplicação das sanções cabíveis."

Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2026

Juliano Ribeiro
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Conforme previsto no edital, item 18 e subitens, FICAM, CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, em sessão pública a qual se realizará no dia 13 de FEVEREIRO de 2026, as 09h00min, através do sistema BNC. Serão convocados os próximos classificados, na ordem de classificação, para aceitação do valor do vencedor, caso nenhuma das proponentes aceite o preço do vencedor, será verificada a segunda melhor oferta. Coronel Vivida, 30 de janeiro de 2026. João Marcos Miotti, Prefeito em Exercício.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO nº 08/2026 – Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EMR Serviços Ltda. CNPJ nº 58.938.717/0001-69. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de eletricista. Valor total: R\$ 125.184,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 06.03.2026 a 05.03.2027. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2026.João Marcos Miotti, Prefeito em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-122
<http://www.virmond.pr.gov.br>



=====GABINETE DO PREFEITO=====

DECRETO N.º 015/2026

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

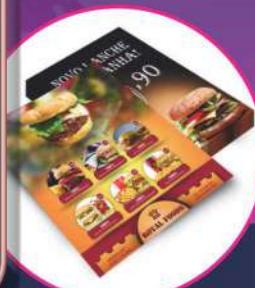
Artigo 1.º - Conceder à Servidora **SIMONE ROCHA LEONCI**, RG 12.517.291-1 e CPF 082.590.679-27, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem vencimentos de 2 (dois) anos com finalidade de **Participação no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu – MESTRAZO**, conforme Lei Complementar Municipal 13/2021, tendo seu início no dia 30/01/2026 e final dia 30/01/2028.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 30 de Janeiro de 2026.

FERNANDO MIERZVA
Prefeito Municipal

GRÁFICA CORREIO

- CANECAS
- CAMISETAS
- Blocos
- CARTÕES de visita
- Adesivos
- Panfletos
- Timbrados
- BANNERS
- IMPRESSÕES



Solicite seu
ORÇAMENTO!

grafcorreio

3635-2944

(42) 9964 - 8707



Rua Coronel Guilherme
de Paula, N° 876 - Centro
Laranjeiras do Sul - PR



/JORNALCORREIO



@JCORREIODOPIVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POCO DO PARANÁ



Números de candidatos à maioria de LS
se iguala a de 1982; serão cinco chapas

Números de candidatos à maioria de LS
se iguala a de 1982; serão cinco chapas